

Lei nº 99

Dispõe sobre a doação de
terreno.

A Câmara Municipal de Itirapina,
por seus representantes aprovou e em Prefeito
Municipal sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Itirapina autorizada a doar ao Departamento
dos Correios e Telégrafos, para a construção de
um prédio próprio, um terreno pertencente ao
Patrimônio Municipal, situada a rua 8 e 3 "lote
de esquina" com as dimensões de 25.00. 15.00. 24.80
e 25.56 com a área total de 611 mts².

Art. 2º - O Departamento dos Correios
e Telégrafos, para todos os efeitos, tomará imedia-
ta posse do terreno mencionado antes da passagem
da respectiva escritura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará em vigor esta lei na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 11 Agosto de 1951

Bartholomeu Ribeiro de Pinna
Prefeito Municipal
Alvaro de Almeida Costa
Secretário

Aprovado em 10-8-51.

Francisco Chaves
Presidente

João Pinto de Carvalho
Vice-Presidente

Dr. João Olímpio Dias - Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria desta
Prefeitura, aos 11 (onze) de Agosto de 1951.

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário